



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



OUT. 161
Pl. 166

LEI Nº 160/2014

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) como específica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 160
Nº 1211212054 pag. C3

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$-110.000,00 (cento e dez mil reais), no orçamento para o exercício de 2014 (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, como segue:

01- Poder Legislativo	
01.031 – Ação Legislativa	
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Exonerações.....	R\$- 110.000,00
TOTAL	<u>R\$-110.000,00</u>

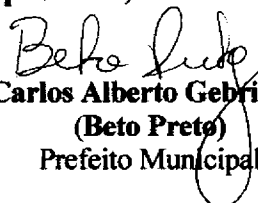
Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contidos no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo, a saber:

01- Poder Legislativo	
01.031 – Ação Legislativa	
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$-110.000,00
TOTAL	<u>R\$-110.000,00</u>

Art. 3º. Fica, ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e suas alterações e as devidas alterações na Lei nº 59/2013, de 17/07/2013 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de dezembro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal